



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
ESTADO DE MINAS GERAIS

L E I Nº 592/94

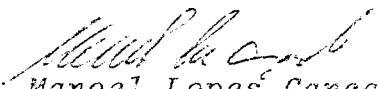
DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O ROTARY
CLUB DE JOÃO PINHEIRO.

A Câmara Municipal de João Pinheiro, no
uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Orgânica Municipal,
APROVA, e Eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarado de UTILIDADE
PÚBLICA, o ROTARY CLUB DE JOÃO PINHEIRO, entidade filantrópica, sem
fins lucrativos, com sede à Rua Aparício Saraiva nº 227 - 2º Andar em
João Pinheiro - MG., fundado em 18 (dezoito) de abril de 1990, CGC.:
20.582.805/0001-06 e tem como finalidades as mencionadas no artigo
III de seu Estatuto.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em
contrário, esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro,
02 de Maio de 1994.


Manoel Lopes Cançado
Prefeito Municipal


Hazenclaver Lopes Cançado
Secretário Municipal de Administração